



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.831/2023

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Noé Nauro Banetti, Prefeito Municipal em exercício de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2023, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Unidade 01- Departamento Administrativo de Saúde:

Função 10 -Saúde

Subfunção 301 - Atenção Básica

Programa 10 - Saúde Básica

Atividade: 2.099 - Contribuição ao Hospital

96 - 3.3.50.00.00.1.500.1002- Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Unidade 01- Departamento Administrativo de Saúde:

Função 10 -Saúde

Subfunção 301 - Atenção Básica

Programa 10 - Saúde Básica

Atividade: 2.042 - Manutenção do Depto de Saúde

83 - 3.1.90.00.00.1.500.1002- Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOE NAURO BENETTI

Prefeito Municipal em exercício

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda